PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DE REGULARIDADE

PARECER Nº 2017455.	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2017/035/1107.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	013/2017 – Pregão Presencial.
ORDENADORA DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões.
PREGOEIRO	Gledson Esmilly Sousa Bentes.
OBJETO	Aquisição de Artefatos de Concreto.
EMPRESA VENCEDORA	AMAC – Amazônia Arquitetura e Concreto LTDA - ME.
FISCAL DO CONTRATO	Sr. Sergio Gouvêa de Melo, servidor publico municipal.

I - INTRODUÇÃO:

O processo Pregão Presencial nº 013/2017- SEMIFRA, cujo objeto pretendido é a aquisição de artefatos de concreto para atender as necessidades da Secretaria, conforme Termo de Referência, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria no dia 31/08/2017, memorando nº 091/2017 – NLCC-SEMIFRA às 08 horas e 52 minutos para análise obrigatória.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

NA FASE INTERNA:

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta na própria secretaria contendo os seguintes documentos: Memorando de solicitação nº 0108/2017, Autuação, Autorização do Ordenador de Despesa; Pesquisa de Preço, mapa de apuração de Preço, Termo de Reserva Orçamentária no valor de R$ 1.742.946,40, Demonstrativo de Reserva Orçamentaria, Termo de Referência, Decreto de nomeação do Secretário nº 011/2017 - SEMGOF, Portaria nº 024/2017-NLCC-SEMINFRA de nomeação de fiscal do contrato (Sr. Sergio Gouvêa de Melo), Minuta do edital e anexos, Edital e anexos, sendo: termo de referência, minuta contrato, carta de apresentação da documentação, carta proposta da licitante, declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado, declaração de elaboração independente de proposta, parecer jurídico nº 088/2017 – emitido pelo Dr. Wallace Pessoa Oliveira – Advogado OAB/PA nº 21.859, com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto o edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais.

NA FASE EXTERNA:

Constam todos os requisitos legais como; publicação no D.O.U aviso de licitação no dia 27/07/2017 na seção 3 nº 143 e no D.O.E em 27/07/2017 número 33425. Consta documentação de habilitação jurídica, Credenciamento do participante com os respectivos documentos jurídicos de habilitação da empresa representada e documentação de identificação e autorização para participar do certame; capacidade financeira; Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista, certidão judicial cível e FGTS capacidade jurídica e técnica, atestado de capacidade técnica, ATA de rodada de lances, Consta proposta de preço consolidada e Termo de Adjudicação assinado pelo pregoeiro, Termo de Homologação assinado pelo Secretário e Publicação do resultado no D.O.U em 25/08/2017 na seção 3 nº 164.

IV – CONCLUSÃO:

O processo se encontra revestido das formalidades, podendo dá continuidade nos atos sequenciais: elaboração do contrato para fins de assinatura da parte interessada para gerar despesas para a municipalidade. Lembramos que o processo deve retornar para a análise do contrato do qual receberá análise específica com emissão de novo Parecer.

Santarém (PA), 01 de Setembro de 2017.

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Analista de Controle Interno
Matricula nº 73.127

Paulo Rogério Silva Pinto
Matricula 81693.